DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.RC-6178/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19447/2014
PROTOCOLO	:	1464968
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS	:	ANTONIO LASTORIA
CARGO DO ORDENADOR	:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO N. 5300/2013
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADA	:	NOVARTIS BIOCIENCIAS S. A.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 50.844,15 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Vistos, etc...

Em apreciação o procedimento licitatório por dispensa de licitação, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde/MS, com recursos do Fundo Especial de Saúde de MS, e a formalização e execução financeira da Nota de Empenho n. 5300/2013, emitida em favor da empresa Novartis Biociências S.A., no valor de R$ 50.844,15 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) para a aquisição de medicamentos em cumprimento a determinação judicial.

Os documentos foram enviados, tendo gerado a Análise Conclusiva n. 732/2014 por parte da 5ª Inspetoria de Controle Externo quando constatou a regularidade de todo o procedimento, inclusive quanto à execução financeira, e no mesmo sentido foi o posicionamento do Ministério Público de Contas através do Parecer n. 12706/2014, que concluiu pela regularidade de todas as fases da Contratação Pública.

Assim, e acompanhando o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 59, inciso I da LC n. 160/2012, correspondente às três fases

da contratação pública, consoante disposto no artigo 120, incisos I a III, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO pela **REGULARIDADE** do Procedimento Licitatório - Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, IV, da Lei n. 8666/93; da formalização e execução financeira da **Nota de Empenho n. 5300/2013**, posto que observado o disposto no art. 55 da Lei 8.666/93 e arts. 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Publique-se.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2014.

Ronaldo Chadid
Cons. Relator

twa